

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.502, DE 23 DE AGÔSTO DE 1957

Torna feriado o dia 17 de outubro de 1958, Centenário do nascimento do Dr. Lauro Sodré.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica considerado feriado estadual, em todo o território paraense o dia 17 de outubro de 1958, data do transcurso do Centenário de nascimento do Dr. Lauro Sodré.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 23 de agôsto de 1957.

Gal. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DOE Nº 18.548, DE 24/08/1957.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

